



FUMARC – FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA

Processo Seletivo de Bolsistas - SEBRAE Nacional e CNPq - 01/2012

Comunicado nº 01

09/12/2012

O SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Nacional) e o CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, tornam pública a abertura das inscrições para captação de BOLSISTAS para atuarem como **ORIENTADORES** e **AGENTES** no Programa **ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO**, cujo objetivo é massificar soluções de inovação e tecnologia nas Empresas de Pequeno Porte, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre ambos.

Vagas para Belo Horizonte/MG

REGIÃO	MUNICÍPIOS
	Belo Horizonte;
Belo Horizonte/MG	Betim;
	Contagem.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela **FUMARC Fundação Mariana Resende Costa,** instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE Nacional tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das empresas de pequeno porte.
- 1.3. O CNPq é um órgão ligado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para incentivo à pesquisa no Brasil por meio de financiamento de pesquisas científicas e tecnológicas nas diversas áreas do conhecimento.
- 1.4. O Programa de Agentes Locais de Inovação ALI terá duração de 26 (vinte e seis) meses, sendo os dois primeiros meses para capacitação. Durante o período de vigência do programa, o desempenho dos ALIs será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer





- tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas. É importante a afinidade do ALI com o setor de atuação.
- 1.5. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
- 1.6. O ORIENTADOR BOLSISTA tem como missão orientar todos os Agentes Locais de Inovação ALI em seus trabalhos que apresentem resultados na investigação sobre sua experiência como Agente em um tema único e bem delimitado.
- 1.7. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO BOLSISTAS são recém-formados, selecionados no mercado, contratados pelo CNPq e capacitados pelo SEBRAE Nacional, que têm por objetivo conhecer, avaliar e acompanhar micro e pequenas empresas pelo período de 24 meses, sob a orientação de um Gestor Local.
- 1.8. As bolsas auxílio utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq 015-2010 (www.cnpq.br/normas/rn_10_015.htm) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, seguem as orientações da RN 016/2010 do CNPq.
- 1.9. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação como BOLSISTA, cabendo ao SEBRAE Nacional e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site da FUMARC www.fumarc.com.br/concursos página do "SEBRAE Nacional Programa ALI".
- 1.11. O SEBRAE Nacional e/ou o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre esse processo seletivo, cabendo à FUMARC todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes desse processo.
- 1.12. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo poderá ser feito por meio do telefone 31 3249-7455 nos horários de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: fconcursosapoio@pucminas.br
- 1.13. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 7 deste Comunicado.





1.14. Fica assegurado ao SEBRAE Nacional e CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DOS TRABALHOS

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga para Orientador Bolsista e 45 (quarenta e cinco) vagas para os Agentes Locais de Inovação Bolsistas. Ao longo da capacitação, os candidatos serão avaliados e os 30 (trinta) com melhor desempenho, serão efetivados como Agentes Locais de Inovação Bolsistas, dispostos nos quadros a seguir:

2.1. **Orientador bolsista:**

Vaga	Orientador	
Código	OR01	
Nº de Vagas		01
Local de Trabalho	Belo Horizonte, Betim e Contagem	
	Obs.: O candidato aprovado deverá residir em Belo Horizonte, Betim ou Contagem na data de assinatura do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.	
Bolsa auxílio	Até R\$ 4.000,00/mês (EXP-A), por 24 meses de duração, a contar da convocação, prevista para janeiro de 2013, sem possibilidades de renovação. OBS: Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa/instituição este receberá 60% do valor de referência da bolsa EXP-A.	
Requisitos Exigidos	Escolaridade ✓ Formação superior concluída, no mínimo, há 06 anos, em qualquer área de formação. Formação completa de mestre ou doutor nos cursos de: Administração de Empresas, Engenharias, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnólogos em Gestão, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial.	
	Experiência	✓ Na área de Inovação e Tecnologia e





Comprovada	 ✓ Atuação como orientador de graduandos, pós- graduandos e/ou mestrandos e ✓ Participação em projetos de pesquisas voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em empresas. 	
Outros	✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma <i>Lattes</i> . O cadastro do currículo na plataforma <i>Lattes</i> (CNPq) leva 24 horas para ser homologado.	

Principais Atribuições:

- ✓ Atuar como orientador dos artigos científicos de até 30 agentes Locais de Inovação e elaborar, no mínimo, 02 artigos de opinião.
- ✓ Elaborar um "Plano de Atividades para a Orientação do Trabalho Científico" a ser desenvolvido pelos agentes, no âmbito do projeto já contemplado.

Importante:

- ✓ O orientador deverá conhecer o segmento de atuação dos agentes, além da metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando o melhor tratamento da ideia e assunto abordado.
- ✓ Os artigos a serem apresentados no final de dois anos pelo agente devem se basear em modelo a ser fornecido pelo SEBRAE Nacional em parceria com o CNPq.

2.2. Agente Local de Inovação bolsista:

Vaga	Agente Local de Inovação
Código	ALI01
Nº de Vagas para Capacitação	45
Nº de Vagas para ALI (após capacitação)	30
Local de Trabalho	Obs.: Os candidatos deverão residir em Belo Horizonte, Betim ou Contagem na data de assinatura do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.
Bolsa auxílio	✓ Bolsa capacitação: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por 2 (dois) meses, a





	contar da convocação, prevista para janeiro/2013, conforme cronograma, item			
	7.			
	após a capaci	: R\$ 3.000,00 (três mil reais), durante 24 (vinte e quatro) meses, tação, sem possibilidades de renovação + R\$600,00 (seiscentos a de custo, sendo:		
	o R\$	400,00 (quatrocentos reais) – computador, celular e 3G		
		200,00 (duzentos reais) — plano de saúde <u>com cobertura</u> ional e acomodação em enfermaria, no mínimo.		
	OBS:			
	saúde, habilit interne	e todo período contratual, o bolsista deverá possuir um plano de além de disponibilizar para as atividades um número de celular ado para comunicação e microcomputador portátil com acesso à et móvel, ferramentas do pacote Microsoft Office 2003 ou or e suporte a Java.		
	mensa	ticipação em um plano de saúde deverá ser comprovada Imente ao Consultor Sênior, a partir do 2º mês de contratação ALI (bolsista EXP-SB).		
Requisitos Exigidos	Formação superior concluída, em até 03 anos (de 31/12/2009 a no máximo – 31/12/2012), nos cursos Administração de Empresas, Ciências Contábeis Desenho Industrial, Design, Engenharias, Ciências Econômicas, Sistema de Informação, Ciência da Computação, Tecnólogos em Gestão, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial.			
	Outros:	Outros: ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma		
	Obrigatório Lattes. O cadastro do currículo na plataforma <i>Lattes</i> (CNPoleva 24 horas para ser homologado.			
		 ✓ Estar desvinculado do mercado de trabalho no momento da assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista. ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa ou empregatício. 		
		✓ Não estar cursando outra graduação.		
		✓ Ter disponibilidade para participar de 100% do Programa de Formação, em tempo integral, com duração de 2 meses, que		





será realizado em Belo Horizonte/MG.
✓ Ter disponibilidade para participar de 100% do trabalho em campo, em tempo integral, com duração de 24 meses.

Principais Atribuições:

Realizar visitas e diagnósticos/ Elaborar relatórios/Buscar informações que subsidiem o acompanhamento à empresa/ Prospectar fontes de recursos e de apoio para às empresas/ Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial acompanhado/ Contribuir para a elaboração e acompanhar o plano de trabalho da empresa assistida/ Acompanhar e facilitar o processo de inovação (do surgimento da ideia até a sua implementação) e aferição de resultados nas empresas assistidas/ Propor estratégias para que as empresas trabalhem a cultura e o ambiente organizacional da inovação/ Monitorar sistematicamente os resultados dos processos de inovação auxiliando na manutenção do foco e/ou auxiliando na busca de novas alternativas/ Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados Intermediários e finais das empresas assistidas/ Orientar a empresa na elaboração de projetos de inovação/ Realizar negociações/ Interagir com o consultor sênior/ Participar da formação continuada e de reuniões de acompanhamento/ Aproximar as empresas das suas soluções de inovação/ Frequentar ambientes associativos das empresas/ Fomentar o processo de aproximação no segmento empresarial/ Elaborar sua agenda de trabalho e programa de visitas/ Escrever dois artigos científicos/ Ser um agente de aproximação entre a demanda e a oferta.

Durante a vigência do Programa Agentes Locais de Inovação – ALI, cada bolsista deverá acompanhar, no mínimo, 50 (cinquenta) empresas, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pelo Gestor do Programa.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. **O valor da taxa de inscrição** será de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) para orientadores e R\$ 30,00 (trinta reais) para agentes.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição pelo site da FUMARC www.fumarc.com.br/concursos página do "SEBRAE Nacional Programa ALI", o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.4. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, no período compreendido entre **10h do dia 11/12/2012 e 23h59**





- do dia 30/12/2012, considerado o horário de Brasília-DF, mediante o pagamento da taxa a ela pertinente, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária.
- 3.5. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga (AGENTE ou ORIENTADOR). Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Comunicado.
- 3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.7. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.8. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUMARC e/ou o SEBRAE Nacional do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.9. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 1 **Análise Curricular.**
- 3.10. Preencha corretamente o nº do CPF e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.11. O SEBRAE Nacional e a FUMARC não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. As inscrições somente serão validadas **após o pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ocorrer através do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.13. O requerimento eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.14. A impressão do boleto e o respectivo pagamento da taxa de inscrição, estabelecidos no subitem **3.2**, poderão ser efetuados até o horário limite das transações bancárias da data de vencimento constante no boleto.





- 3.15. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição.
- 3.16. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.
- 3.17. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 7 "Cronograma" deste Comunicado será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato
- 3.18. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.
- 3.18.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, o candidato de baixa renda, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou que estiver desempregado na data do requerimento a que se refere este item, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição através do link disponível no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, no período de 11/12 até 12/12/2012.
- 3.18.2. A comprovação no Cadúnico será feita através da indicação do Número de Identificação Social NIS.
- 3.18.3. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento eletrônico de isenção, poderá ser consultada junto ao gestor do Cadúnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 3.18.4. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.18.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - a) deixar de solicitar o pedido de isenção pela internet no específico para tal;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 3.21.7. O candidato que solicitar a isenção deverá entregar cópia autenticada do Número de Identificação Social NIS, bem como o requerimento eletrônico de isenção disponibilizado no endereço eletrônico da FUMARC, devidamente preenchido e assinado, à FUMARC, impreterivelmente nos dias 11/12/2012 e 12/12/2012,





- pessoalmente no endereço: Av. Francisco Sales, 540 Bairro Floresta, CEP 30150-220, Belo Horizonte MG, nos horários de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min.
- 3.21.9. A documentação para solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, conforme disposto neste Comunicado, deverá ser encaminhada individualmente por cada candidato.
- 3.21.10. A documentação comprobatória do pedido de isenção será analisada pela FUMARC, que decidirá sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.21.11. O candidato poderá, a critério da FUMARC, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
- 3.21.12. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, até o 20/12/2012.
- 3.21.13. Os candidatos cujas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidas deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.fumarc.com.br e imprimir o respectivo boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 02/01/2013.
- 3.21.14. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem 3.21.13, serão automaticamente excluídos do processo seletivo.
- 3.21.15. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida deverá se inscrever em todo seu procedimento, exceto efetuar o pagamento do boleto.
- 3.21.16. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da FUMARC www.fumarc.com.br/concursos página do "SEBRAE Nacional Programa ALI", conforme cronograma constante deste Comunicado.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes à data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site FUMARC – www.fumarc.com.br/concursos – página do "SEBRAE Nacional – Programa ALI", não tendo o SEBRAE Nacional, o CNPq ou a FUMARC a obrigação de efetuar contatos





individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.

4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

4.1.1. ORIENTADORES

1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante ao critério de atendimento ou não dos pré-requisitos exigidos relativos à escolaridade: tempo de conclusão do curso superior (**superior a 6 anos**); áreas de formação; conclusão do mestrado e/ou doutorado, experiência exigida e à existência de Currículo na Plataforma Lattes.

Para tanto, os candidatos deverão **enviar** documentação comprobatória:

- ✓ Currículo na plataforma *Lattes* (cópia impressa)
- ✓ Cópia autenticada de:
 - Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
 - CPF
 - Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior
 - Diploma de mestrado e/ou doutorado (frente e verso)
 - Comprovante de Residência em nome do candidato (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário)
- ✓ **Declarações de comprovação de experiência** (original ou cópia autenticada) deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.





- b) Os documentos acima relacionados deverão ser entregues em envelope fechado, de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, na data especificada no cronograma, item 7, constante neste Comunicado, no endereço: Av. Francisco Sales, 540 Bairro Floresta, CEP 30150-220, Belo Horizonte MG
- c) Os candidatos a Orientador bolsista serão selecionados e classificados conforme currículo *Lattes* encaminhado e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os requisitos exigidos (item 2 deste Comunicado e alínea "b" declarações comprobatórias), seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Banca	Monografia	1	3
Examinadora	Dissertação	3	9
	Tese	4	12
Orientação em	Monografia	2	6
trabalhos científicos	Dissertação	6	18
	Tese	8	24
Produção Científica	ISSN	3	9
	ISBN	5	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA			96

OBS: Não serão aceitas cópias da capa de monografia, dissertação e tese e/ou declarações assinadas pelo próprio candidato.

2ª ETAPA: ENTREVISTA TÉCNICA – de caráter eliminatório e classificatório





- a) Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos exigidos estarão habilitados a participar da 2ª Etapa entrevista técnica, com foco em competências. Aqueles que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- b) Serão convocados para entrevista técnica até 5 (cinco) candidatos por vaga, melhores classificados, que atingirem a pontuação igual ou superior a 48 pontos (50% do total), ficando os demais profissionais na reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas.
- c) Será divulgada lista nominal dos 5 (cinco) primeiros candidatos classificados, com local e data para a realização da entrevista técnica, no site da FUMARC www.fumarc.com.br/concursos página do "SEBRAE Nacional Programa ALI".
- d) Os demais candidatos somente serão chamados para entrevista técnica caso haja um percentual total de ausências/ eliminações superior a 50%.
- e) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora.
- f) A entrevista técnica terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos/ por candidato.
- g) A entrevista técnica consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do Anexo I deste Comunicado.
- h) Na entrevista técnica serão considerados:

Critérios	Pontuação
Domínio do conteúdo nos temas abordados	2 pontos
Demonstração de conhecimento técnico aplicado	2 pontos
Emprego adequado da linguagem	2 pontos
Articulação do raciocínio	2 pontos
Segurança e argumentação	2 pontos

- i) A entrevista técnica valerá 10 (dez) pontos.
- j) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos na entrevista técnica.





- k) Demais informações inerentes à entrevista técnica constarão no comunicado de convocação para essa etapa.
- A nota final do Orientador bolsista será a soma da pontuação obtida na Análise Curricular e Documental com a nota da Entrevista Técnica.

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO - ALI

1ª ETAPA: Análise Curricular – de caráter eliminatório:

- a) A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não aos prérequisitos divulgados, conforme descrito no **item 2** deste Comunicado.
- b) Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações inseridas no cadastro eletrônico, aos pré-requisitos estarão habilitados a participar da 2ª etapa do Processo Seletivo Avaliação de Conhecimentos.
- c) Os candidatos que, por intermédio das informações inseridas no cadastro eletrônico, deixarem de atender a um ou mais pré-requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

<u>2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos</u> – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva (Estudo de Caso).
- b) Serão convocados para a 2ª etapa (Fase 1) os candidatos habilitados na etapa de análise curricular.
- c) A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Comunicado:
- ✓ Fase 1 Prova objetiva de conhecimentos com 55 (cinquenta e cinco) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	15	1,0	15,00
Micro e Pequenas Empresas no Brasil (incluindo Lei Geral)	05	1,0	5,00
Informática	05	1,0	5,00





Conhecimentos Específicos	30	1,5	45,00
Total	55		70,00

✓ Fase 2 – Prova discursiva/ estudo de caso no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter 30 (trinta) linhas, no mínimo e 60 (sessenta) linhas, no máximo. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	 ✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos. 	05
Aspectos Argumentativos	 ✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados, citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias. 	05
Estrutura do Texto	 ✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias. 	05
Aspectos Gramaticais	 ✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal. 	05
Conhecimento Técnico do Tema	✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado.	10





TOTAL: 30

- d) Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta ou apostilas.
- e) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos.
- f) Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidos os estudos de caso dos primeiros classificados, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas.
- g) O candidato que não tiver o seu estudo de caso corrigido na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- h) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% estudo de caso (15 pontos).
- i) A avaliação de conhecimentos 2ª Etapa terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e do estudo de caso (30 pontos).
- j) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- k) Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.), bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- m) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- n) Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.





- o) Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- p) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal todo material utilizado em sala, em especial, a folha de resposta e o caderno de questões cedido para a execução da prova.
- q) As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
- r) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- s) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
- t) O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da FUMARC www.fumarc.com.br/concursos página do "SEBRAE Nacional Programa ALI", conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Comunicado.
- u) Para a realização do Estudo de Caso, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. O Estudo de Caso deverá ser escrito em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- v) O texto definitivo para o Estudo de Caso será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação. As mesmas deverão ser inutilizadas pelo fiscal da sala, no momento da entrega da avaliação.
- w) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.
- x) O caderno de questões da prova será disponibilizado na internet para todos os interessados, no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

<u>3º ETAPA: Análise Documental</u> – de caráter eliminatório:





- a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante o critério de cumprimento dos pré-requisitos exigidos no item 2 deste Comunicado.
- b) Para tanto, os candidatos deverão enviar documentação comprobatória:
 - ✓ Currículo na plataforma Lattes (cópia impressa)
 - √ Cópia autenticada de:
 - Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
 - CPF
 - Certificado de Reservista
 - Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)
 - Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior
 - Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2). Serão aceitos comprovantes em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel.
 - Declaração de que não possuem qualquer outro vínculo de bolsa ou empregatício
 - Declaração de que possuem plano de saúde com cobertura nacional em enfermaria, celular e microcomputador portátil com acesso à internet.
- ✓ Os documentos acima relacionados deverão ser entregues em envelope fechado, de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, na data especificada no cronograma, item 7, constante neste Comunicado, no endereço: Av. Francisco Sales, 540 — Bairro Floresta, CEP 30150-220, Belo Horizonte — MG.
- 4.2. Informações Complementares
 - a) O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de documento original de
 - b) identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.





- c) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- d) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE Nacional, o CNPq ou a FUMARC responsáveis por qualquer custo.
- e) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- f) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- g) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Comunicado e site da FUMARC www.fumarc.com.br/concursos página do "SEBRAE Nacional Programa ALI".
- h) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- i) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- j) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- k) A FUMARC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações (etapas 1 e 2), nem por danos neles causados.
- Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas em Belo Horizonte/MG, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site da





FUMARC – www.fumarc.com.br/concursos – página do "SEBRAE Nacional – Programa ALI".

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Para os **Agentes Locais de Inovação ALI**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
 - a) Maior nota no estudo de caso.
 - b) Maior nota na prova objetiva
 - c) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
 - d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.
- 5.2. Para **orientadores**, o critério de desempate será:
 - a) Maior nota na Entrevista.
 - b) Maior pontuação no item "Orientação em trabalhos científicos" 1ª Etapa.
 - c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O resultado do processo seletivo será o somatório da nota final de todas as etapas.
- 6.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota da prova objetiva, do estudo de caso e da avaliação de habilidades e classificação final, na data definida no cronograma (item 7 deste Comunicado).
- 6.3. Candidato selecionado será convocado pelo **SEBRAE Nacional** para assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista, obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme **item 2** deste Comunicado.
- 6.4. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 1 (um) ano, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
 - a) Desistência dos primeiros classificados ou
 - b) Candidatos não aprovados no período de capacitação ou
 - c) Rescisão contratual ou
 - d) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação ALI ou Orientadores para mesma localidade.





7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/ alteração serão divulgados no site da **FUMARC – www.fumarc.com.br – banner "SEBRAE" – link "SEBRAE Nacional – Programa ALI",** conforme segue, em datas prováveis:

ORIENTADORES

ЕТАРА	DATA	HORÁRIO (Brasília)
		Abertura no dia:
Inscrições	11/12 a 30/12/2012	11/12 - 10h00
•		Encerramento no dia: 30/12 - 23h59min
2ª via Boleto - taxa inscrição	11/12 a 30/12/2012	A partir das 10h00min do dia11/12 até 22h00min do dia 02/01/2013
Divulgação dos candidatos com solicitação de isenção deferida	20/12/12	Após 14h00
Fim das Inscrições	30/12/12	23h59min
Data limite para Pagamento da inscrição	02/01/13	Expediente bancário
Entrega de Documentação – vaga de Orientador	11/12 a 30/12/2012	Das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Divulgação das Inscrições Validadas (quanto ao pagamento da taxa)	09/01/2013	Até 18h00
Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental – vaga de Orientador (documentos entregues até 30/12/12)	15/01/2013	Após 14h00
Convocação para 2ª Etapa — Entrevista Técnica	15/01/2013	Após 14h00





ЕТАРА	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Realização da 2ª Etapa – Entrevista Técnica	21/01/2013	A definir
Resultado Final do Processo	28/01/2013	Após 14h00

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

ЕТАРА	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Inscrições	11/12 a 30/12/2012	Abertura no dia 11/12 às 10h00 e Encerramento no dia 30/12 às 23h59min
2ª via Boleto - taxa inscrição	11/12 a 30/12/2012	A partir das 10h00min do dia11/12 até 22h00min do dia 02/01/2013
Período para apresentação de solicitação de isenção de taxa de pagamento	11 e 12/12/12	Das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Divulgação dos candidatos com solicitação de isenção deferida	20/12/12	Após 14h00
Fim das Inscrições	30/12/12	23h59min
Data limite para Pagamento da inscrição	02/01/2013	Expediente bancário
Divulgação das Inscrições Validadas (Quanto ao pagamento da taxa)	09/01/2013	Até 18h00
Resultado da 1ª Etapa — Análise Curricular— vaga de Agente (Validação de informações)	09/01/2013	Até 18h00
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	14/01/2013	Até 18h00





ЕТАРА	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Realização da 2ª Etapa – Avaliações de Conhecimentos	20/01/2013	Início e término a definir – duração de 4 horas
Divulgação do gabarito	21/01/2013	Após 14h00
Resultado da 2ª Etapa – Avaliações de Conhecimentos - com linha de corte para correção de Estudos de Caso	30/01/2013	Até 18h00
Convocação para Avaliação Documental	30/01/2013	Até 18h00
Entrega da Documentação - Avaliação Documental	31/1 e 01/02/13	Das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Resultado Final da Avaliação de Conhecimentos com Estudo de Caso	08/02/2013	Até 18h00
Resultado da 3ª Etapa - Análise Documental	20/02/2013	Após 14h00
Resultado Final da 3ª Etapa – Avaliação Documental e Resultado Final do Processo	28/02/2013	Após 14h00
Início da capacitação SEBRAE	06/03/2013	

- 7.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos/ pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.
 - 7.1.1. Essas solicitações deverão ser formuladas em 2 (duas) vias e entregues na FUMARC, av. Francisco Sales, 540 bairro Floresta, Belo Horizonte, de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min.
 - 7.1.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.





- 7.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 7.1.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, facsímile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.
- 7.1.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 7.1.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 7.1.7. A solicitação cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE Nacional, CNPq e/ou FUMARC será preliminarmente indeferida.
- 7.1.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, a pontuação correspondente a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 7.1.9. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos/ pedidos de revisão serão recebidas até 18h00 (horário de Brasília).
- 7.1.10. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

8. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

- 8.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO ALI devem atender as seguintes obrigações:
 - a) Firmar Termo de Aceitação de Indicação de Bolsistas do Programa ALI Agentes Locais de Inovação (Modelo CNPQ);
 - b) Atender às convocações do SEBRAE;
 - c) Executar o "Plano de Atividades" elaborado em parceria com SEBRAE;
 - d) Elaborar sua agenda de atividades e programa de visitas;





- e) Interagir e receber orientações do gestor local, do orientador e do coordenador do projeto;
- f) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
- g) Elaborar dois artigos científicos.
- h) Comprovar, mensalmente, a participação em plano de saúde <u>com cobertura nacional</u> <u>e acomodação em enfermaria</u>, no mínimo.

9. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 9.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os ORIENTADORES BOLSISTAS devem atender as seguintes obrigações:
 - a) Firmar Termo de Aceitação de Indicação de Bolsistas do Programa ALI Agentes Locais de Inovação (Modelo CNPQ);
 - b) Atender às convocações do SEBRAE;
 - c) Apresentar ao SEBRAE relatórios mensais de acompanhamento e evolução das monografias (tema, proposta, pré-projeto, projeto.)
 - d) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de monografia e demais trabalhos científicos a serem realizados durante o período.
 - e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.
 - f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da idéia e assunto tratado.

10. ASSINATURA DO TERMO DE INDICAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

- 10.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso será divulgada no site da FUMARC www.fumarc.com.br/concursos página do "SEBRAE Nacional Programa ALI".
- 10.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:
 - a) Uma foto 3 X 4 atual





- b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
- c) CPF
- 10.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 10.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 10.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

11. CURSO DE FORMAÇÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados às vagas de agente deverão participar de um Programa de Formação, onde serão avaliados e, a depender do desempenho, serão classificados e convocados a assinar o Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista os primeiros colocados (máximo 30), ficando os demais aprovados em um cadastro reserva.
- 11.2. Candidatos não aprovados no período de capacitação serão automaticamente desligados do programa.
- 11.3. O programa inicia-se com uma capacitação técnica preparatória de caráter seletivo, focada no desenvolvimento de competências integrando as dimensões do conhecimento humano: aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a ser/conviver (referenciais educacionais do SEBRAE).
- 11.4. A capacitação terá duração de até 02 meses com carga horária de até 276 horas, em período integral e ocorrerá na mesma cidade de realização do Processo Seletivo.
- 11.5. É obrigatória a participação do contratado em 100% da capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas de alimentação e deslocamento durante esse período.

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

- 12.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:
 - ✓ O Curso de Formação previsto neste Comunicado.





- ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Comunicado.
- ✓ Com as cláusulas constantes do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista.
- 12.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da FUMARC www.fumarc.com.br/concursos página do "SEBRAE Nacional Programa ALI", referentes a este Processo Seletivo.
- 13.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE Nacional e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.
- 13.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
- 13.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 13.5. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a FUMARC e solicitar a correção.
- 13.6. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da FUMARC www.fumarc.com.br/concursos página do "SEBRAE Nacional Programa ALI".
- 13.7. O SEBRAE Nacional, o CNPq e a FUMARC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.





- 13.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 13.9. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da FUMARC e SEBRAE Nacional.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2012

SEBRAE NACIONAL





ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Gerais:

- ✓ **Língua Portuguesa** Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.
- ✓ **Micro e Pequenas Empresas no Brasil (incluindo Lei Geral)** Noções Básicas da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei Geral da MPE) e suas alterações.
- Informática Domínio de informática como usuário: internet; uso e acesso à base de dados e fontes de informação on-line; navegadores; redes sociais e sua aplicabilidade corporativa; conceitos básicos sobre cloud computing e novas tecnologias de internet. Conceitos básicos sobre redes de computadores; sistemas de informação e segurança da informação. Noções básicas sobre hardware e software. Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português: edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática). Microsoft Excel 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português: criação de pastas, planilhas, uso de formulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar. Microsoft Power Point 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português: criação de apresentações, funções, recursos de apresentação e animação, geração de arquivo pps e outras ferramentas do Power Point. Microsoft Windows 95/98/2000/XP/Vista/7 em português: criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office.

Conteúdos Específicos:

✓ Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia.





- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição, Item 2.
- ✓ Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.
- ✓ Noções de Plano de negócios.
- ✓ Legislação de Propriedade Industrial: Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.196, de 14 de fevereiro de 2001. Decretos nº 2.553, de 16 de abril de 1998 e nº 3.201, de 6 de outubro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830, de 4 de setembro de 2003).
- ✓ Noções de gestão ambiental em relação à inovação.
- ✓ Noções de Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP).